



Estado do Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 82 DE 2 DE Maio DE 1968

Dispõe sôbre concessão de título de  
Cidadão Riobranquense e dá outras -  
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ca  
pital do Estado do Acre - decreta e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Artº 1º - É concedido título de "Cidadão Riobran-  
quense" ao DOUTOR CARLOS MEXEIRA AFONSO, na forma que  
preceitua a Lei Municipal nº 17, de 24 de Abril de 1965.

Artº 2º - A despesa decorrente da execução desta  
Lei correrá à conta da Verba do Gabinete do Prefeito.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de Maio de  
1968.-

*H. A. Brito*  
DR. ADAUTO BRITO DA FROTA  
PREFEITO MUNICIPAL.-